TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL
Seção de Cálculos e Informações de Pagamentos - SECIP

Referência: SETEMBRO/2023

BASE LEGAL: Resolução CNJ 34, de 24/04/2007, com redação dada pelas Resoluções CNJ 226/2016 e 373/2021, que dispõe sobre o exercício de atividade docente por integrantes da magistratura nacional:

"Art. 3º O exercício de qualquer atividade docente por magistrado deverá ser comunicado formalmente ao órgão competente do Tribunal, mediante registro eletrônico em sistema por ele desenvolvido, com a indicação da instituição de ensino, do horário e da(s) disciplina(s) ministrada(s)."
§ 1º As informações referidas no caput serão inseridas no sistema, preferencialmente, no início de cada semestre letivo, devendo o magistrado promover periodicamente a sua atualização, caso haja modificação de instituição, disciplina ou carga horária. (Redação dada pela Resolução nº 226, de 14.06.16)
.....

"Art. 5º Os Tribunais deverão disponibilizar em seu sítio eletrônico base de dados com as informações indicadas no art. 3º e no § 1º do art. 4º-A, acessível a qualquer interessado, consoante as determinações da Resolução CNJ 215/2015, inclusive para os fins de aferição de situações de impedimento, nos termos do art. 144, VII, do Código de Processo Civil."
.....

Obs.: Os dados dos demais membros da Corte e Juízes de Direito que exercem função eleitoral devem ser informados pelo órgão de origem, conforme o caso (TRF - 1ª Região ou TJ/MA)

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DOCENTE PELOS MEMBROS JURISTAS

MATRÍCULA	NOME DA AUTORIDADE	CARGO/CATEGORIA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DOCENTE
20990412	CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS	Jurista/Membro Efetiva	Não
20990470	AMANDA ALMEIDA WAQUIM	Jurista/Membro Substituto	aulas sazonais (sem dias/horários pré-definidos) em Cursos de Pós-Graduação (Eleitoral, Constitucional e Administrativo) nas Escolas Superiores da Advocacia da OAB-PI, OAB-MA e Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Piauí.
20990471	ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO	Jurista/Membro Substituto	Não